



201

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 706/80

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder I SENÇÃO DE IMPOSTOS a Sra. MARIA JOSÉ ALVES, em virtude da referida senhora ser carente de recursos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 18 de abril de 1980.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal